



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

ESTADO do Espírito Santo

DECRETO N ° 3498/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO/ES – fixa vencimento das cotas do IPTU e TLLF referente ao exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º. O vencimento das cotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do exercício de 2020, passa a ser o seguinte:

- I – Cota Única (com 10% de desconto).....Vencimento em 29/05/2020
- II – 1º Parcela.....Vencimento em 29/05/2020
- III - 2º ParcelaVencimento em 30/06/2020
- IV - 3º ParcelaVencimento em 31/07/2020

Art. 2º. O vencimento da Taxa de Localização e Funcionamento (TLLF), do exercício de 2020, passa a ser o seguinte:

- I – Cota Única.....Vencimento em 28/02/2020

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito municipal de Conceição do Castelo- ES, aos 24 do mês de dezembro de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal